



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

ATO TRT 19ª GP N.º 69/2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a seleção brasileira de futebol ultrapassou as oitavas de final da copa do mundo de futebol de 2010,

CONSIDERANDO que o mencionado acontecimento esportivo concentra as atenções dos brasileiros, principalmente nos dias dos jogos da seleção brasileira,

CONSIDERANDO que o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região necessita disciplinar o horário de funcionamento nos dias dos jogos das próximas fases do referido evento,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, *excepcionalmente*, o horário do expediente do Tribunal e das Varas do Trabalho da 19ª Região, conforme discriminado abaixo:

I – das 7h30min às 13h30min, quando a partida de futebol da seleção brasileira ocorrer às 15h30min;

II – das 7h às 10h, quando a partida de futebol da seleção brasileira ocorrer às 11h.

Art. 2º As atividades de Segurança, pela sua natureza essencial, obedecerão à escala própria de serviço.

Art. 3º Prorrogar, no âmbito da Justiça do Trabalho da 19ª Região, os prazos processuais *nos dias em que houver alteração do expediente forense, em virtude da participação da seleção brasileira nos jogos da Copa do Mundo de 2010*, com fundamento no inciso II do §1º do art. 184 do Código de Processo Civil.

Dê-se ciência e cumpra-se.
Publique-se.

Maceió, 30 de junho de 2010.

• Original assinado

VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente e Corregedora